

COMUNICADO


Tendo em vista os inúmeros questionamentos encaminhados pelas subseções a respeito da permanência de candidatos nas salas de votação, a Comissão Eleitoral comunica:

Os candidatos têm, por prerrogativa da candidatura, o acesso às salas de votação na medida que lhes compete também a fiscalização da eleição, podendo nomear até dois fiscais para atuar alternadamente nesse mister.

Esclarecemos ainda, que é vedada a qualquer pessoa, candidato ou não, a realização de boca de urna e propaganda eleitoral dentro dos edifícios onde ocorre a eleição.

Objetivando manter a regularidade e tranquilidade no decorrer dos trabalhos no dia da eleição e para garantir o livre acesso dos eleitores às mesas eleitorais, comunicamos que a presença de fiscais ou candidatos nas mesas deve ocorrer de forma alternada para evitar a aglomeração de pessoas nas salas de votação.

Cordialmente,



Antonio Marcos Nohmi
Presidente da Comissão Eleitoral.